



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3791 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA: INCLUI O DIA MUNICIPAL DA CAPELANIA NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica incluída no calendário municipal da cidade de Barra do Piraí, a seguinte data comemorativa:

- Dia Municipal da Capelania, a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de junho.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 135/2023  
Autor: Kátia Miki